

pela quantidade imensa de livros que vem publicando. Ressaltemos que, nesses últimos dias, a Editora se esforçou para colocar, de uma vez só, 12 livros em circulação, e não foram medidos esforços pela equipe da Editora Madras. Essas são coisas importantes a se registrar. Agradeço também ao querido Pai Elson, que está lá sempre, e juntos caminhamos e compartilhamos experiências, muito obrigado: ao querido amigo, Dr. Basílio, assessor jurídico da Superior Umbanda e ao Arcebispo Dom Antônio Carlos, que me honram com suas presenças; ao amigo Eduardo Salgado, que também é braço direito na hora em que precisamos. O evento que fizemos há oito dias, devemos muito ao trabalho silencioso do Eduardo.

Temos tantas pessoas aqui presentes, e se eu ficar citando todos os nomes, não farei meu discurso.

Quero dizer a todos que é uma honra estar aqui recebendo o Título de Cidadão Paulistano. É muito gratificante poder, como umbandista, comparecer a esta Casa para receber esta homenagem. Sabemos que é um destaque, é uma honra enorme, e essa honra eu quero compartilhar com aqueles que aqui se encontram e com aqueles que não puderam comparecer por qualquer razão, mas que também tornaram tal acontecimento possível.

O Dr. Rubens Calvo destacou que trabalhamos pelo crescimento do ser humano, pela cura das doenças, pela orientação, etc. É uma verdade, e o que me fez aceitar o Título de Cidadão Paulistano - e a Sandra é testemunha da minha relutância, como em São Caetano - é porque não me senti merecedor, porque o grande trabalho não é por mim realizado, mas por todos aqueles que acreditaram em tudo o que tinha para lhes passar, para lhes transmitir e usaram em benefício do semelhante.

Às vezes, fico um tanto constrangido, mas também sei que este Título de Cidadão deveu-se à grande legião de pessoas que se somaram à mensagem. Então, essas pessoas são as verdadeiras homenageadas de hoje. Sei que realizam silenciosamente um grande trabalho, e o trabalho não se resume em comparecer no Colégio de Umbanda, ou às aulas de magia, quando aprendem a trabalhar com os poderes divinos, mas também a um trabalho de desdobramento, pois hoje na nossa Egrégora da Magia Divina já temos 5.555 magos formados, o que culminou com aquela bela festa em São Caetano do Sul, e estão multiplicando esse grande trabalho. Sabemos que, dentro em breve, a Egrégora se formará e aí a Magia Divina se espalhará por todo o País, trazendo milhares de pessoas, que se somarão num crescendo, sempre levando mensagens de fé, de amor, de perseverança, de trabalho mesmo.

O nosso lema é sempre trabalho em prol do ser humano, em prol do semelhante, como servos de Deus, com instrumentos Dele. Todos os que comigo se iniciaram sabem que a parte mais importante das nossas cerimônias é o momento em que cada um se consagra, diante do plano divino, como instrumento da lei maior, da justiça divina nesta terra, como servo de Deus. Essa é a parte mais importante, é o momento em que o ser se religa à divindade, e passa a servi-la com o que traz de melhor em si mesmo, que é a vontade de ver o bem multiplicado.

Isso tudo tem sido gratificante, mas eu não poderia ter feito sem o apoio dos que estão próximos, da minha esposa, Alzira, das minhas filhas, Graziela e Stella, do meu filho Maurício; do Alexandre Cumino; da Sandra Santos, grande trabalhadora silenciosa por trás do Colégio de Umbanda, com quem também compartilho este Título, por todo trabalho que tem feito - é batalhadora e tem suprido o Colégio do necessário no campo dos relacionamentos, seja com outras religiões, com os governos, com a municipalidade. É grande guerreira silenciosa. Convivemos e nos falamos o tempo todo no Colégio de Magia e Colégio de Umbanda. Não podemos nos esquecer de falar de quem é a grande trabalhadora silenciosa, a Sandra. Gostaria que os que nos honraram com suas presenças dessem uma salva de palmas, porque Sandra é merecedora. (Palmas prolongadas)

Depois, fiquei sabendo que quem propôs o Título foi ela e o querido irmão Rubens Calvo, e estou agradecendo de coração. Essas coisas fazem com que reflitamos bastante sobre o que é fraternidade, sobre o que é ser humano, o que é a amizade, coisas que nos enobrecem. Falo que em minha volta não há poucas pessoas, há muitas pessoas com quem me reúno periodicamente para estudos e aperfeiçoamento. Mas há algumas que estão muito próximas, verdadeiros amigos - leais, fraternos - e todos, irmanados, levamos adiante o que Deus nos confiou: a sementeura da Magia Divina no plano material, para esclarecimento e crescimento da humanidade. Assim, também temos inúmeros livros publicados - são mais de 40 pela Editora Madras, e outros que esperam o momento de publicação -, que trazem à religião Umbanda um pouco do conhecimento sobre o universo divino, uma forma inovadora de abordarmos os sagrados orixás, o nosso Divino Criador, abordar as forças espirituais que nos assistem e que transitam em nossa volta, no lado etéreo da vida.

Enfim, é um grande trabalho, que não estaria sendo realizado se eu não tivesse, próximo de mim, pessoas imbuídas do mesmo propósito.

Nós sabemos que, quando algo é grandioso, é a vontade de Deus se manifestando através dos seres humanos, os que têm esse compromisso assumido no plano espiritual se juntando aqui na terra, até que aquilo se condense e adquira uma consistência e se materialize. Eu tenho tido a grata satisfação de sempre ver chegar para perto de mim pessoas que também trazem no espírito esse compromisso de semearmos algo nesta terra que perdure no tempo, que perdure como uma semente luminosa, que haverá de dar bons frutos à humanidade no campo a que se propõe, que é o do crescimento espiritual, que é do uso da Magia Divina em benefício da melhoria de vida das pessoas, da qualidade de vida, da qualidade do seu íntimo. Enfim, temos um trabalho enorme, temos muitos trabalhadores junto conosco. Agradeço a todos. Não citei todos, porque nem todos os nomes me ocorrem de uma hora para outra, mas a todos agradeço; aos que vieram hoje e aos que não puderam vir também. Agradeço ao meu irmão Luiz Carlos, que está aí, que veio de Botucatu; agradeço à minha irmã Maria de Fátima, que também está sempre junto; ao sobrinho Márcio; ao cunhado, que a gente nem chama mais pelo nome de José Luiz, é Zequinha, que estão nos apoiando; ao meu irmão Antonio Brás, que deixou seus compromissos e veio; minha cunhada Márcia. Digo a vocês que são meus familiares: eu tenho feito o possível, o que eu sei e o que consigo fazer, para honrar aquilo que meu finado pai transmitiu, que era respeito, amizade, lealdade, fraternidade, sinceridade e honestidade. Ele nos ensinou isso e isso herdamos dele. Todos os meus irmãos e irmãs que estão aqui são testemunhas do caráter e da hombridade dele. A ele também agradeço por este momento, por estar aqui recebendo esta homenagem. Se não fosse por ele, com certeza aqui eu não estaria.

Agradeço à minha mãe Leocádia, que não pôde aqui estar porque tem problemas de visão - está cega e impossibilitada de ficar se deslocando muito. Mas que ela, lá em casa, receba minha vibração de gratidão a ela por ter me trazido a esta terra para cumprir aquilo que Deus determinou.

Quero agradecer mesmo, de coração, ao irmão e querido amigo o Dr. Rubens Calvo, que acolheu a indicação do meu nome e agradecer a todos os Srs. Vereadores desta Casa que, na outra legislatura, assinaram o pedido e o apoiaram. Que o Sr. Presidente transmita a eles a nossa gratidão por terem reconhecido o nosso trabalho e outorgado este título por unanimidade.

Quero que Deus abençoe a todos e abençoe esta Casa de Leis, onde todos que aqui debatam e discutem sempre visam ao melhor para os cidadãos desta cidade, por que não do País, como

bem disse o nobre Vereador, porque o que aqui acontece repercute no resto do País positivamente ou negativamente. Esta Casa tem repercutido sempre positivamente em nosso país. Quero, portanto, deixar registrado o meu muito-obrigado a esta Casa de Leis, que honra a nossa cidade e me honrou concedendo este título que gostaria de consagrar a Deus, ao nosso divino criador Olorum, que me permitiu vir a esta terra: queria consagrá-lo aos sagrados Orixás que têm me dado amparo, têm me encaminhado por uma senda que tem sido positiva para muitos. Quero agradecer às forças superiores da Espiritualidade, que trouxeram a Magia Divina através de mim; ao querido Mestre Seima; ao Sr. Ogum Beira-Mar, que tem me dado todo amparo da lei para que eu leve adiante isso: aos espíritos amigos que têm me dado amparo e orientação, que nem sempre, por ignorância, eu sigo. A orientação deles é sempre sábia e segura, mas temos, também, o livre arbítrio para errar um pouco. Só acertar fica chato; de vez em quando, a gente desobedece e erra, mas depois volta ao caminho. Quero agradecer a eles por ter hoje recebido este título.

Gostaria, porque é esse trabalho que frutificou e que me permitiu recebê-lo, de consagrar este título mais uma vez, como já fiz em São Caetano, à Umbanda, que é a minha religião. Foi por meio dela que cresci, através dela é que me tornei mais humano, mais compreensivo, mais tolerante e mais esperançoso em Deus. Consagro este título não só à Umbanda, mas a todos os umbandistas, porque se hoje estou aqui e sou membro desta religião, que esta homenagem se reflita para eles também, a partir do irmão que foi homenageado nesta ilustre Casa de Leis. Quero consagrá-lo a todos aqueles que creram na mensagem que eu trouxe, que está se espalhando e que, com certeza, se eternizará no tempo através desses mesmos.

A vocês, meus irmãos e minhas irmãs, eu consagro, em nome de Deus, este título. Que ele reflita na vossa vida, trazendo para vocês também o reconhecimento, porque são vocês que têm levado adiante o que eu trouxe; vocês é que permitiram que aqui eu pudesse estar hoje e nesta tribuna, agradecendo a todos de coração. Que Deus os abençoe: que os sagrados Orixás os abençoeem; que os vossos mestres de Magia que têm assistido a todo nosso trabalho e aprovado os abençoe também, em nome de Deus. A todos eu consagro este título. Recebam-no neste momento comigo, porque são vocês que permitiram a mim estar aqui.

Muito obrigado a vocês. Deus os abençoe. Muito obrigado. (Palmas)

- Assume a presidência o Sr. Rubens Calvo.

**MESTRE-DE-CERIMÔNIAS** - Para o encerramento oficial da sessão, vamos ouvir as palavras do Dr. Rubens Calvo.

**O SR. PRESIDENTE (Rubens Calvo)** - Iniciamos sob a proteção de Deus e continuamos sob a proteção de Deus na nossa jornada terrena, de pessoas que fazem a diferença, pelo modo de viver, na nossa sociedade, na construção da nossa vida, pessoas especiais como o Sr. Rubens. Realmente, muito nos gratifica tê-lo conhecido e compartilhado do seu trabalho. Agradeço novamente a Deus por esta oportunidade, sem também esquecer que esta cerimônia foi abrilhantada com o Hino Nacional pela execução da majestosa Banda da Polícia Militar do Estado de São Paulo, que sempre se faz presente nas homenagens prestadas por esta Casa. Então, que Deus nos abençoe e o sol continue iluminando-o, Sr. Rubens.

Estão encerrados os nossos trabalhos.

**NOTA DO NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO**

No DOM de 13 de maio de 2005, página 96, 4ª coluna, leia-se como segue e não como constou: Projeto de Resolução 03-0018/2005 do Vereador Domingos Dissei (PFL) e outros.

**SUBSECRETARIA DAS COMISSÕES - SGP. 1**

**PARECER Nº 296/2005 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0122/04**

Trata-se de projeto de lei, encaminhado pela Mesa deste Legislativo, a fim de alterar a redação do caput do art. 31 da Lei nº 13.637, de 04 de setembro de 2003 (que dispõe sobre a reorganização administrativa da Câmara Municipal de São Paulo), e dar nova redação aos seus parágrafos 1º, 2º e 3º, reenumerando os atuais parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º, que passam a vigorar respectivamente como 4º, 5º, 6º e 7º.

Os dispositivos legais que se quer modificar versam sobre o exercício de servidores afastados de outros órgãos públicos da esfera federal, estadual e municipal ou respectivas entidades estatais, junto a este Legislativo.

As alterações pretendidas introduzem a permissão de que sejam autorizados novos comissionamentos neste Legislativo, situação vedada pela redação original das disposições normativas inseridas no caput do art. 31 da Lei nº 13.637/03. Embora permita novos comissionamentos, a propositura os limita à quantidade dos já existentes na data de publicação da Lei nº 13.637/03, de modo que elege como pressuposto para a permissão de novo comissionamento a cessação de outro que lhe era anterior, com a devolução do servidor emprestado ao órgão de origem.

Desta forma, nos termos do § 2º, com a redação que lhe é conferida pelo art. 3º da propositura, a cada legislatura poderão ser substituídos até 40% (quarenta por cento) dos servidores comissionados neste Legislativo, desde que outro servidor, em exercício nas mesmas condições, seja devolvido ao órgão de origem.

O projeto está amparado no art. 51, III e no art. 52, XIII, da Constituição Federal que conferem ao Legislativo da União a prerrogativa de dispor sobre sua organização e iniciar o processo legislativo para fixar a remuneração de seus cargos, empregos e funções, e que se impõe aos demais entes da Federação, uma vez que “o modelo estruturador do processo legislativo, tal como o delineado em seus aspectos fundamentais pela Carta da República, impõe-se, enquanto padrão normativo de compulsório atendimento (...)”.

É importante ressaltar que as alterações preconizadas não importam em aumento de despesas, uma vez que não haverá elevação do número de servidores comissionados neste Legislativo, de forma que é desnecessária a adoção das providências preconizadas pelo art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, ou seja, apresentação de estimativa de impacto orçamentário-financeiro e indicação da origem dos recursos para o custeio. Por se tratar de matéria relacionada a Estatuto dos Servidores Municipais e remuneração de servidor público sua aprovação dependerá do voto favorável da maioria absoluta dos membros deste Legislativo, nos termos dos incisos III e IV do § 3º do art. 40, do Regimento Interno desta Casa.

Pelo exposto, somos pela LEGALIDADE e CONSTITUCIONALIDADE.

Entretanto, tendo em conta que o art. 4º da propositura, por lapso, omitiu a referência ao art. 31 da Lei nº 13.637/03 quando trata de seu § 3º, apresenta-se o substitutivo abaixo aduzido a fim de corrigir o referido equívoco: SUBSTITUTIVO Nº /2005 AO PROJETO DE LEI Nº 0122/04. “Altera dispositivos da Lei nº 13.637, de 04 de setembro de 2003, que dispõe sobre a reorganização administrativa da Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º O “caput” do art. 31 da Lei nº 13.637, de 04 de setembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 31. Fica autorizada o exercício de servidores afastados de outros órgãos públicos municipais, estaduais e federais ou entidades estatais junto à Secretaria Geral Parlamentar e à Secretaria Geral Administrativa, bem como junto aos órgãos de apoio institucional à Mesa da Câmara, desde que seu número não ultrapasse o número de servidores que se encontravam nessas condições na data de publicação da Lei nº 13.637, de 04 de setembro de 2003, à exceção dos servidores que venham prestar assessoria exclusivamente às Comissões Parlamentares de Inquérito e às Comissões de Estudos e cujo número será limitado por critérios de conveniência e oportunidade mas cujo exercício na Câmara Municipal será pelo prazo estrito de duração de funcionamento dessas Comissões Temporárias.” (NR) Art. 2º O § 1º do art. 31 da Lei nº 13.637, 04 de setembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação: “§ 1º - Ficam mantidas em exercício nas unidades referidas neste artigo todos servidores afastados na forma de seu “caput” que já se encontravam nessas condições na data de publicação da Lei nº 13.637, de 04 de setembro de 2003.” (NR)

Art. 3º O § 2º do art. 31 da Lei nº 13.637, de 04 de setembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º - A cada legislatura poderão ser substituídos até 40% (quarenta por cento) do total de servidores afastados na forma do “caput” deste artigo para prestar serviços nas referidas unidades administrativas da Câmara, podendo ser chamado para exercício nessas unidades novo servidor proveniente de outros órgãos públicos ou entidades estatais, à medida das necessidades de serviços das unidades desta Edilidade.” (NR) Art. 4º O § 3º do art. 31 da Lei nº 13.637, de 04 de setembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º - Aos servidores afastados na forma do “caput”, em exercício nas unidades referidas neste artigo, poderá ser atribuída a Gratificação por Nível de Assessoria, no valor equivalente a até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial do vencimento básico instituído por esta lei, para cada uma das carreiras ora reorganizadas, em compatibilidade com o nível de escolaridade do cargo ou função exercidas na Câmara Municipal de São Paulo pelo servidor afastado” . (NR) Art. 5º Os §§ 2º, 3º, 4º e 5º do art. 31 da Lei nº 13.637, de 04 de setembro de 2003, passam a vigorar reenumerados, respectivamente, como §§ 4º, 5º, 6º e 7º do mesmo artigo dessa lei. Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º Ato da Mesa da Câmara Municipal poderá regulamentar esta lei, no que couber, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 11/5/05 Celso Jatene - Presidente Jooji Hato - Relator Aurélio Miguel Carlos A. Bezerra Jr. (contrário) Gilson Barreto Russomanno

**PAUTA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

DATA: 17/05/05

LOCAL: AUDITÓRIO PRESTES MAIA - 1º ANDAR

1 - PL 011/04 - Ver. Marcos Zerbini - Dispõe sobre a obrigatoriedade da numeração em assentos fixos de cinemas, teatros e demais casas de espetáculos.

Relator : Ver. Carlos Apolinário

2 - PL 088/04 - Ver. Gilberto Natalini - Declara “Sucre”, na Bolívia, cidade irmã de São Paulo e dá outras providências.

Relator :Claudinho de Souza

3 - PDL 088/04 - Ver. Jooji Hato - Dispõe sobre a outorga de Títulos de Cidadão Paulistano ao cantor e compositor Claudio Fontana

Relator : Ver. Carlos Apolinário

4 - PL 153/04 - Ver. José Américo - Dispõe sobre a denominação da praça “Cidade de Lucca”, localizada no final da Rua Joaquim Nunes Teixeira, em confluência com as ruas São João de Pernambuco e rua João Calixto.

Relator: Ademir da Guia

5 - PL 290/03 - Ver. Paulo Frange - Dispõe sobre a obrigatoriedade da utilização de biomassa de banana verde (polpa ou casca da fruta cozida e processada) como base para a preparação de no mínimo um item que componha as refeições distribuídas por albergues, creches e escolas no âmbito municipal ...

Relator: Ver. Beto Custódio

6 - PL 340/03 - Ver. Goulart - Dispõe sobre a alteração do parágrafo 3º do art. 1º da Lei 8.776/78, e dá outras providências. (normas para denominação de logradouros públicos)

Relatora : Verª. Myrryan Athié

7 - PL 391/04 - Ver.Goulart - Inclui no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo, o “Dia do Jardim Guanambu” e dá outras providências.

Relator : Ver. Claudinho de Souza

8 - PL 553/04 - Ver. Goulart - Inclui no Calendário Oficial do Município de São Paulo, o evento “Brooklinfest - Diversão & Cultura Alemã” a ser realizado anualmente no mês de outubro.

Relator: Ver. Claudinho de Souza

9 - PL 581/03 - Ver. Farhat - Dispõe sobre o pagamento, pelos promotores de espetáculos a Guarda Civil Metropolitana, pelos serviços prestados nos eventos esportivos e artísticos.

Relator: Ver. Aurélio Nomura

10 - PL 609/02 - Verª. Claudete Alves - Autoriza o Poder Executivo a criar o “Programa Hip Hop e Educação”, nas escolas da Rede Pública na cidade de São Paulo.

Relatora: Verª Myrryan Athié

11 - PL 629/02 - Ver. Carlos Neder - Institui o Programa “Árvores da Fama” no Município de São Paulo, e dá outras providências.

Relator: Ver. Carlos Apolinário

12 - PL 749/03 - Ver. Arselino Tatto - Denomina “EMEF Hermes Ferreira Souza a EMEF inominada localizada no CEU Capão Verde - Subprefeitura de Campo Limpo.Veto

Relator - Ver. Ademir da Guia

13 - PL 796/03 - Ver. João Antônio - Dá denominação ao logradouro público inominado - (Praça Pública), extra oficialmente conhecido por “Praça Santa Maria de Nazaré, localizado de frente à Paróquia Santa Maria de Nazaré, entre a Rua Fortuna de Minas, Rua Adana, Rua Distrital e Rua Dunália, no Bairro do Jardim Santa Maria no Município de São Paulo.

Relator : Ver. Carlos Apolinário

**COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO.**

**Convida o público interessado a participar da “AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 4º TRIMESTRE DO ANO DE 2004 DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS”**

**DATA:** 18 de maio de 2005 **HORÁRIO:** 11:00 às 14:00hs.

**LOCAL:** - Auditório Prestes Maia - 1º andar da Câmara Municipal de São Paulo, Viaduto Jacareí, 100 - Bela Vista.

**À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Convida os Senhores Vereadores e o público interessado a participar da 2ª Audiência Pública ao PL 194/2005 de autoria do Executivo que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006.

Data: 20 de maio de 2005
Horário: 11 horas
Local: Auditório Salão Nobre - 8º andar, Viaduto Jacareí, 100, Câmara Municipal de São Paulo

Câmara Municipal de São Paulo

**SECRETARIA DA CÂMARA**

**MESA DA CÂMARA**  
ATO 881/05

Autoriza a transferência definitiva ao Departamento de Gestão de Suprimentos - DGS - PMSP, de diversos materiais inservíveis da Câmara Municipal de São Paulo.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a transferência definitiva de materiais da Câmara Municipal de São Paulo, considerados inservíveis pela Equipe de Gestão de Materiais e Patrimônio-SGA 21, ao Departamento de Gestão de Suprimentos - DGS, da Prefeitura do Município de São Paulo.

Parágrafo único - Os materiais, cuja transferência definitiva é autorizada pelo “caput”, são os relacionados às fls. 02/04, do processo administrativo nº 457/2005.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Paulo, 12/05/2005.

ATO Nº 882/05

Autoriza a transferência definitiva ao Departamento de Gestão de Suprimentos - DGS - PMSP, de diversos materiais inservíveis da Câmara Municipal de São Paulo.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a transferência definitiva de materiais da Câmara Municipal de São Paulo, considerados inservíveis pela Equipe de Gestão de Materiais e Patrimônio-SECRETARIA GERAL ADMINISTRATIVA 21, ao Departamento de Gestão de Suprimentos - DGS, da Prefeitura do Município de São Paulo. Parágrafo único - Os materiais, cuja transferência definitiva é autorizada pelo “caput”, são os relacionados às fls. 02/16, do processo administrativo nº 368/2005. Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Paulo, 12/05/2005

**DECISÃO DE MESA**

**FORNECIMENTO DE VALE REFEIÇÃO** - Proc. 1046/01 Considerando que o último aumento do vale refeição, foi em novembro/96; Considerando que estudos realizados por SG 4, apontam que o valor facial corrigido pela inflação medida pelo IPC-FIPE, acumulada a partir de novembro/96 até março/05, ou seja, o valor facial só pode chegar à R\$ 11,90; Considerando que o contrato em vigor, só permite aditamento de 25%, ou seja, o valor facial só pode chegar à R\$ 10,00.

A MESA:

1- DECIDE que o valor facial dos vales passará a ser R\$ 10,00 (dez reais), a partir de 01/06/2005.

2- AUTORIZA o aditamento de 25% e a prorrogação até 26.10.05, do Termo de Contrato nº 13/00

3 - DETERMINA que se adotem as providências necessárias para efetivação destas medidas.

**BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS** - Proc. 457/05 A MESA AUTORIZA a transferência, para o Departamento de Gestão de Suprimentos - DGS - PMSP, dos diversos bens relacionados às fls. 02/04, dando-lhes a destinação conforme Ato que segue:

**BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS** - Proc. 368/05 A MESA AUTORIZA a transferência, para o Departamento de Gestão de Suprimentos - DGS - PMSP, dos diversos bens relacionados às fls. 02/16, dando-lhes a destinação conforme Ato que segue:

**SECRETARIA GERAL ADMINISTRATIVA**  
PORTARIA 28316/05 EXONERANDO, a pedido, ELIANA PACHECO, do cargo de Assistente Legislativo III, referência QPLC-5, do Gabinete da Liderança do PT, registro 26662. PORTARIA 28317/05

EXONERANDO, a pedido, ALMIR CAMPOS SILVA, do cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, do 31º Gabinete de Vereador, registro 26665.

PORTARIA 28318/05 EXONERANDO, a pedido, MÁRCIA APARECIDA MACIEL, do cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, do 31º Gabinete de Vereador, registro 26598.

PORTARIA 28319/05 NOMEANDO IDA APARECIDA DA COSTA HERNANDEZ, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Legislativo III, referência QPLC-5, no Gabinete da Liderança do PT.

PORTARIA 28320/05 NOMEANDO ALBINO JOSÉ SERIQUEIRA, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, no 21º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 28321/05 NOMEANDO ELIANA PACHECO, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, no 31º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 28322/05

NOMEANDO JULIANA MARIA DE ANDRADE PEREIRA, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, no 31º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 28323/05

NOMEANDO SANTOS LEMES DO REIS, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, no 3º Gabinete de Vereador.

NOMEANDO 28324/05 CARLOS UILIAN PEREIRA MARTINEZ, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, no 47º Gabinete de Vereador.

**AFASTAMENTO PARA PARTICIPAR DE SIMPÓSIO** - Adriana Orsatti Scattone, RF 10848 e Francisco Medeiros - RF 11018 - Proc. 640/05.

Autorizadas as inscrições, DEFIRO, na forma dos Atos 505/94 e 832/03, a dispensa de ponto dos servidores ADRIANA ORSATTI SCATTONE, - RF 10848 e FRANCISCO MEDEIROS, RF 11018, para participarem do “Simpósio Gestão dos Contratos Administrativos - Aspectos Jurídicos” nos dias 13 de maio e 17 de julho de 2005. O afastamento dar-se-ão sem prejuízo dos ven-